



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.1. Identificação

1.2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Número do PROAD.: 3393/2020

1.3. Necessidade da contratação

1.3.1. Objeto

Solução de Software de *Business Intelligence* (BI).

1.3.2. Justificativa

A Secretaria de Gestão Estratégica, motivada por melhorias nos processos e ferramentas de *Business Intelligence* – BI (geração de relatórios, informações gerenciais e estatísticas), identificou a necessidade de contratação de software para atender esta demanda.

Devido a esta necessidade exposta acima e buscando uma gestão mais eficaz do dinheiro público, firmou-se o Contrato 20/2019(PROAD. 8149/2018) a fim de atender às crescentes demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região referentes à exploração e apresentação de dados, atendendo às seguintes necessidades:

- Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Grau, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;
- Publicar dados de produtividade nos termos das demandas vinculantes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e demais órgãos de controle externo;
- Publicar os dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- Acompanhar e publicar o cumprimento das metas do CNJ;
- Desenvolver e publicar painéis para visualização de dados para as unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- Reduzir custos através da implantação do modelo Software como Serviço (**SaaS**), pois não exige a alocação de hardware na infraestrutura própria de TIC;
- Redução do esforço de instalação e manutenção. A manutenibilidade tem como característica a facilidade, precisão, segurança e economia na execução de ações de manutenção do produto.

Justifica-se ainda a manutenção da ferramenta Power BI PRO em relação a outras semelhantes no mercado devido ao conhecimento já adquirido e a quantidade de soluções já implementadas nessa tecnologia nos diversos setores/segmentos, o custo de tradução dos relatórios para outra linguagem.

Vale ressaltar que a ferramenta é utilizada além da Secretaria de Gestão Estratégica por outras áreas do Tribunal Regional da 7ª Região (TRT7), tais como a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Ressalta-se que, na Lei nº 8.666/93, em que pese o disposto no §5º do art. 7º, tem-se que a especificação de marca é possível quando houver justificativa técnica para a padronização. Destarte, os setores aos quais se destinam os referidos softwares já utilizam as ferramentas pretendidas nessa aquisição.

Além disso, a súmula TCU n. 270 afirma que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificativa.

Para atingir os objetivos propostos, respeitando as diretrizes e o modelo de contratação indicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as áreas envolvidas indicaram, nos autos do Processo Administrativo TRT7 - PROAD nº 3393/2020, os nomes dos integrantes, descritos abaixo, que devem compor a equipe de planejamento da contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação e ficam responsáveis por esta Análise de Viabilidade de Contratação:

Integrante demandante: Ênio Antônio Costa Lopes (eniocl@trt7.jus.br - Ramal: 3388-9429).

Integrante técnico: José Mário Viana Barbosa Júnior (mariojr@trt7.jus.br - Ramal: 3388-9309).

Integrante administrativo: Lenivia de Castro e Silva Mendes (leniviacsm@trt7.jus.br - Ramal: 3388-9394).



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

Diante do exposto e considerando que há diversas empresas fornecedoras dos softwares pretendidos, razão pela qual a competitividade do certame não será frustrada, a equipe de planejamento da contratação avalia que o fornecimento de softwares similares não atende ao objeto da contratação.

1.4. Alinhamento estratégico da contratação

Esta contratação está alinhada com Planejamento Estratégico Institucional 2021/2026:

- Objetivo Estratégico: Fortalecer a governança e a gestão estratégica;
- Objetivo Estratégico: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.

1.5. Requisitos técnicos da solução

1.5.1. “Software”:

1.5.1.1. A solução de *Business Intelligence* deve compreender um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, motor multidimensional ou motor de análise associativa, dentre outras funcionalidades.

1.5.1.2. Os softwares que compõem a solução deverão ser totalmente operacional no Windows 7 ou superior;

1.5.1.3. O ambiente do serviço contratado deve estar em conformidade com a norma ABNT BNR ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências pelo Contratante.

1.5.1.4. Os dados e informações do contratante devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups).



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.1.4.1.** As replicações do banco e as cópias de segurança serão realizadas exclusivamente pela contratada.
- 1.5.1.5.** Os softwares que compõem a solução devem garantir disponibilidade diária de no mínimo 99%.
- 1.5.1.6.** As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.
- 1.5.1.7.** O serviço a ser contratado deve permitir a portabilidade de dados e que as informações do órgão contratante estejam disponíveis para transferência de localização, em prazo adequado e sem custo adicional, de modo a garantir a continuidade do negócio e possibilitar a transição contratual.
- 1.5.1.8.** Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os SGBDs relacionais Oracle 11g ou superior, Microsoft SQL Server 2005 ou superior, MySQL 5.0 ou superior e PostGreSQL para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas ou utilizar solução própria de armazenamento de dados, desde que permitam total acesso a base aos usuários desenvolvedores.
- 1.5.1.9.** Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet:
 - 1.5.1.9.1.** Internet Explorer 8 e superior;
 - 1.5.1.9.2.** Mozilla Firefox 18 e superior;
 - 1.5.1.9.3.** Safari 6;
 - 1.5.1.9.4.** Google Chrome 56 e superior;
 - 1.5.1.9.5.** Navegadores com HTML 5;
- 1.5.1.10.** A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os seguintes sistemas operacionais:
 - 1.5.1.10.1.** iOS 9.0 ou posterior;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.1.10.2. Android 5.0 e superior;
- 1.5.1.11. Os softwares para a utilização do usuário final devem ser fornecidos totalmente compatíveis com estações de trabalho Windows (Windows 7 e superior) em Português;
- 1.5.1.12. Os softwares fornecidos devem ser capazes de ler as seguintes fontes de dados:
 - 1.5.1.12.1. Oracle Database 10g ou superior;
 - 1.5.1.12.2. MySQL 5.0 ou superior;
 - 1.5.1.12.3. PostGreSQL;
 - 1.5.1.12.4. MSSQL Server 2005 ou superior;
 - 1.5.1.12.5. Arquivos criados nos formatos “mdb”, “csv” e “xls”;
 - 1.5.1.12.6. DB2/UDB;
 - 1.5.1.12.7. XML;
 - 1.5.1.12.8. JSON;
 - 1.5.1.12.9. API REST;
- 1.5.1.13. A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os seguintes perfis:
 - 1.5.1.13.1. Administradores da solução;
 - 1.5.1.13.2. Desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução;
- 1.5.1.14. A solução deve permitir configuração de acesso para cada relatório ou painel produzido, podendo ser configurado como restrito para um grupo de usuários autenticados ou aberto ao público (não autenticado e por uma quantidade irrestrita de acessos simultâneos), **sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais**;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.5.1.15. A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento.

1.5.1.16. Deve disponibilizar um espaço mínimo de 10 Gb de armazenamento por usuário.

1.5.2. Controle de Acesso

1.5.2.1. Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 e superior;

1.5.2.2. Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS;

1.5.3. Modelagem de Dados

1.5.3.1. A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relacional OLAP) e MOLAP (Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados oferecendo desta forma flexibilidade para diferentes abordagens de implementação física de data-marts;

1.5.3.2. A solução de BI deve disponibilizar ao usuário modelo de dados com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras e cardinalidade, para construir suas pesquisas sem que os mesmos possuam conhecimento da linguagem SQL;

1.5.4. Segurança, Administração e Monitoramento

1.5.4.1. A solução de BI deve permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;

1.5.4.2. Controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;

1.5.4.3. Restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.5.4.4. A solução de BI deverá gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;

1.5.4.5. Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;

1.5.5. Portal BI

1.5.5.1. O portal de BI deve ser uma solução Web integrada que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards;

1.5.5.2. Possuir interface com todas as funcionalidades do usuário final em ambiente web e em Português/Brasil;

1.5.5.3. Possuir área de conteúdo pessoal, onde somente o usuário tenha acesso;

1.5.5.4. Permitir a criação de novos relatórios, consultas e análises personalizadas no próprio portal;

1.5.5.5. Possuir mecanismo de busca por relatórios, consultas, painéis de indicadores e outros documentos contidos no portal por nome do documento e por palavras chaves dos relatórios;

1.5.5.6. Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;

1.5.5.7. A ferramenta deve ser totalmente funcional na web, sem a necessidade de instalação de software ou plug-in nas máquinas clientes;

1.5.6. Relatórios e Painéis

1.5.6.1. O software deve permitir que durante a criação de relatórios o usuário possa editar fórmulas para colunas, sendo que esta fórmula apenas existirá para aquele relatório sem alterar as características ou conteúdo da coluna;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.6.2.** O software deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;
- 1.5.6.3.** O software deve permitir que em um único relatório, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras e um gráfico de área apresentado de forma simultânea;
- 1.5.6.4.** O software deve permitir durante a criação de novas análises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO. As combinações de colunas permitem que sejam criadas novas colunas apresentando os dados de formas diferentes;
- 1.5.6.5.** O software deve possibilitar que o usuário final se utilize de um modelo de 'clicar e arrastar' para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação;
- 1.5.6.6.** O software deve possuir interface web em língua portuguesa para visualização das funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados;
- 1.5.6.7.** O software deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio;
- 1.5.6.8.** O software deve permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;
- 1.5.6.9.** O software deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.6.10.** O software deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;
- 1.5.6.11.** O software deve permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, a mesma assuma uma personalização de formato distinta, e desta forma permitindo a criação de semáforos;
- 1.5.6.12.** O software deve permitir que sejam construídos filtros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios que simplificam o processo de análise dos gestores;
- 1.5.6.13.** O software deve permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;
- 1.5.6.14.** O software deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores;
- 1.5.6.15.** O software deve possuir funções de análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;
- 1.5.6.16.** O software deve permitir que relatórios ou painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: HTML, XLS, CSV e PDF;
- 1.5.6.17.** O software deverá permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores, gráficos de barra, gráficos de pizza e bolhas de tamanhos variáveis sobre os polígonos, radar, gauge, termômetros, gráfico de linha, gráfico de área, gráfico de setor circular, gráfico de dispersão;
- 1.5.6.18.** O software deverá permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;
- 1.5.6.19.** O software deverá permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.6.20.** O software deverá permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps, Bing Maps ou outra API de Mapas existente no mercado;
- 1.5.6.21.** O software deverá permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;
- 1.5.6.22.** O software deve gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e celulares, sem a necessidade de um novo desenvolvimento de painéis ou de relatórios específicos para este fim;
- 1.5.6.23.** O software deve permitir a flexibilidade ao usuário de negócio para optar pelo armazenamento dos resultados dos cálculos ou de realizar os cálculos em tempo de execução;
- 1.5.6.24.** Permitir realizar drill down, drill up com as informações dos mapas;
- 1.5.6.25.** A ferramenta deve permitir a simulação de cenários com projeção de relatórios e análise de tendências;
- 1.5.6.26.** Permitir a aplicação de filtros de seleção simultaneamente em todos os gráficos e tabelas do aplicativo, inclusive dashboard, com um simples clique em uma ou mais listas ou ainda clicando diretamente nos dados em tabelas ou gráficos;

1.5.7. Integração de Dados;

- 1.5.7.1.** Dispor de recursos para mapeamento automático dos campos quando os nomes forem os mesmos na origem e no destino;
- 1.5.7.2.** Dispor de editor de arquivos de entrada e tabelas, auxiliando na determinação de tamanhos, tipos, escalas e precisão dos campos;
- 1.5.7.3.** Permitir a criação de periodicidades de execução dos processos de forma customizadas (por exemplo, toda segunda-feira e quinta-feira);
- 1.5.7.4.** Permitir a possibilidade de se realizar integrações sem a necessidade de hardware adicional para a área de staging;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

- 1.5.7.5.** Permitir a execução de ELT, ou seja, realização da carga no destino e posterior transformação nos dados;
- 1.5.7.6.** Permitir a comunicação do sucesso, falha e fracasso dos processos de carga via console, e-mail;
- 1.5.7.7.** Possuir um esquema de segurança que não implique a aquisição de componentes (hardware e software) adicionais de outros fornecedores e que seja totalmente integrados à ferramenta;
- 1.5.7.8.** Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL;
- 1.5.7.9.** Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (Flat-File); tabelas de banco de dados ORACLE 10g ou superior e SQL-Server 2005 ou superior e PostgreSQL, API REST, WEBSERVICES;
 - 1.5.7.9.1.** Compartilhar e Publicar dados, relatórios e dashboards em dispositivos móveis;
- 1.5.7.10.** Possuir uma biblioteca de funções para transformações previamente construídas para manipulação de strings e conversão de tipos de dados, além de permitir a criação de novas funções para transformação;
- 1.5.7.11.** Permitir a realização de joins entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;
- 1.5.7.12.** Permitir lógicas de regras de exceção para valores nulos, valores padrões, negativos para eliminar e consolidar valores;
- 1.5.7.13.** Permitir suporte a multiprocessamento e a execução paralela de código, de forma que uma determinada tarefa possa beneficiar-se do paralelismo intrínseco da plataforma onde esteja rodando, podendo esta plataforma ser o servidor fonte, de armazenamento temporário (staging / hub), ou de destino;



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.5.7.14. Permitir a expansão do metamodelo da ferramenta para armazenar outras informações de metadados;

1.5.7.15. Possuir sua própria ferramenta de modelagem de dados, nativamente, sem a necessidade de se integrar a outras ferramentas;

1.6. Requisitos de Sustentabilidade

1.6.1. A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber

1.6.2. No decorrer da contratação, poderá ser exigido da Contratada a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade da Contratada, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.

1.7. Análise de custos e solução proposta

1.7.1. Solução: Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para atender a referida solução vislumbra-se, oportunamente, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2020 conduzida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região acompanhado dos Tribunais Regionais do Trabalho da 5ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª, 13ª, 18ª, 19ª, 20ª e 22ª Regiões, participantes do certame, cujo Extrato de Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 13 de novembro de 2020.

A empresa contratada para o fornecimento de Licenças de uso do software Power BI Pro, Software as a Service (SaaS) de Business Intelligence (BI) foi a Lanlink Informática Ltda (CNPJ: 41.587.502/0012-09), apresentando preço unitário de R\$ 43,01.

1.7.2. Análise de custo



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

Os valores a seguir contemplam pesquisa de preço comparativa entre as empresas Software.com.br, Solo Network e Lanlink Informática Ltda.

Tabela - Pesquisa de Preço

| Empresa | Valor Mensal unitário | Qtd. | Valor Mensal |
|---------------------------|-----------------------|------|--------------|
| Software.com.br | R\$ 60,98 | 7 | R\$ 426,92 |
| Solo Network | R\$ 52,07 | 7 | R\$ 364,51 |
| Lanlink Informática Ltda. | R\$ 43,01 | 7 | R\$ 301,07 |
| Média Mensal | | | R\$ 364,16 |
| Média Anual | | | R\$ 4.369,92 |
| Média de 1 Licença Mensal | | | R\$ 52,02 |

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica

É importante ressaltar que a manutenção da ferramenta atende às especificações necessárias para os serviços da Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, etc. deste Tribunal.

Justifica-se ainda a continuidade da ferramenta POWER BI em relação a outras semelhantes no mercado devido ao conhecimento já adquirido e a quantidade de soluções já implementadas nessa tecnologia nos diversos setores do TRT7, o custo de tradução dos relatórios para outra linguagem.

1.7.3. Comparativo do Preço Médio

Para um período de 12 meses, verificou-se que o fornecimento de licenças de uso do software Power BI Pro, Software as a Service (SaaS) de Business Intelligence (BI), com pagamento mensal, da empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.587.502/0012-09 é o de menor custo.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

Há de se ressaltar o Acórdão TCU 2569/2018 que recomendou a proibição do pagamento à vista de licenças de software (tipo subscrição) que são prestados durante a vigência contratual.

“163. A contratação de serviços agregados relacionados às licenças de software envolve o pagamento por serviços que são prestados durante a vigência contratual, de onde se entende que o pagamento deve ser feito à medida que o serviço é prestado, o que leva à conclusão da inviabilidade de pagamento à vista por serviços agregados (peça 69, questão 6.b; peça 77, questão 6.b) , conforme interpretação obtida do art. 62 da Lei 4.320/1964, que dispõe que “O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação”.”

Mais informações podem ser obtidas no endereço:
<https://www.convergenciadigital.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?UserActiveTemplate=site&infolid=49468&sid=10>

1.8. Escolha e Justificativa da Solução

1.8.1. Solução proposta

A adesão à Ata de Registro de Preços - ARP do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fornecimento das licenças de uso do software Power BI Pro, Software as a Service (SaaS) de Business Intelligence (BI), com pagamento mensal de 12 meses, pela empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA mostra-se, portanto, como a alternativa mais adequada para atender os requisitos apontados no presente estudo, cumprindo os requisitos de eficiência (melhor vantagem financeira) e de eficácia (atinge os objetivos e interesses do TRT7), garantindo a padronização dos serviços de tecnologia da informação ofertados aos usuários do Tribunal, bem como o atendimento das determinações do Acórdão TCU 2569/2018.

A solução escolhida é aquela que mais se alinha à missão do TRT7 de solucionar conflitos trabalhistas com celeridade e efetividade, bem como aos objetivos estratégicos da organização

1.8.2. Descrição da Solução

| DESCRIÇÃO | QTDE. |
|-----------|-------|
|-----------|-------|



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

| | |
|--|---|
| Fornecimento de licenças de uso de software na nuvem (Software as a Service - SaaS) de Business Intelligence (BI) Power BI PRO com pagamento mensal. | 7 |
|--|---|

1.8.3. Benefícios a serem alcançados

- Aperfeiçoar o processo de análise e publicação de informações relativas ao desempenho das unidades de 1º e 2º Grau, atendendo as demandas dos Magistrados e dos Excelentíssimos Desembargadores;
- Aperfeiçoar a publicação dos dados do sistema e-Gestão de maneira célere e eficiente em um ambiente gráfico e interativo;
- Aperfeiçoar a publicação e acompanhamento dos indicadores que compõem as metas do CNJ;
- Redução da dependência da área de Tecnologia da Informação no processo de produção de consultas e relatórios pelos usuários finais;
- Reduzir custos através da implantação do modelo Software como Serviço (SaaS);
- Redução do esforço de instalação e manutenção;

1.8.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada

Foi prevista a necessidade de aquisição de 7 licenças. 5 licenças para a área de Tecnologia da Informação e 2 licenças para a Secretaria de Gestão Estratégica.

1.9. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

1.9.1. Recursos Materiais e Humanos

Para a contratação não serão necessários recursos materiais e humanos adicionais.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.9.2. Descontinuidade do Fornecimento

Se houver descumprimento do fornecimento das licenças, as seguintes ações serão realizadas:

- Aplicação das multas e sanções previstas em contrato

1.10. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1.10.1. Classificação e Indicação Orçamentária

Entende-se que a classificação do objeto se insere em despesa corrente de custeio, pois trata-se de prestação de serviço continuado. É oportuno destacar que a dotação orçamentária da atual demanda está alinhada com a ação acima descrita, proposta no PDTI 2019-2020. O custo mensal projetado para esta solução de TIC é de R\$ 364,16, podendo o seu valor restar reduzido após a adesão à Ata de Registro de Preço do TRT16.

1.10.2. Vigência da Prestação

O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data da sua assinatura, com pagamento mensal.

Regra geral, os contratos administrativos têm sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93). Todavia, existem relações contratuais que, pela sua natureza, levaram o legislador a prever hipóteses de exceção a essa regra.

Essas exceções estão previstas nos incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, importando, para a situação em exame, aquelas disciplinadas nos incs. II e IV:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

(...)

IV – ao aluguel de equipamentos e à **utilização de programas de informática**, podendo a duração **estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.** [grifo nosso]

1.11. Equipe de Apoio à Contratação

A Equipe de Apoio à Contratação poderá ser formada pelos seguintes servidores:

Integrante demandante indicado:

Nome: Ênio Antônio Costa Lopes

Matrícula: 30871500

Telefone: 85 3388.9295

E-mail: eniocl@trt7.jus.br

Integrante técnico indicado:

Nome: José Mário Viana Barbosa Júnior

Matrícula: 100751

Telefone: 85 33889309

E-mail: mariojr@trt7.jus.br

Integrante administrativo indicado:

Nome: Lenivia de Castro e Silva Mendes

Matrícula: 30871513

Telefone: 85 3388 9394

E-mail: leniviacsm@trt7.jus.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.12. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de planejamento recomenda que a equipe de gestão da contratação seja composta por:

Gestor do Contrato:

Nome: Ênio Antônio Costa Lopes

Matrícula: 30871500

Telefone: 85 3388.9295

E-mail: enioacl@trt7.jus.br

Gestor Substituto do Contrato:

Nome: Ana Maria Ferreira Loureiro

Matrícula: 7664381818

Telefone: 85 3388.9295

E-mail: anamfl@trt7.jus.br

Fiscal técnico titular:

Nome: Igor Bessa Menezes

Matrícula: 30871444

Telefone: 85 33889309

E-mail: igorbm@trt7.jus.br

Fiscal técnico Substituto:

Nome: Thiarley Fontenele Marques

Matrícula: 30871612

Telefone: 85 33889309



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

E-mail: thiarley@trt7.jus.br

1.13. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

1.14. Modalidade e Tipo de Contratação

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e os decretos 3.555/2000 e 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de menor preço. Em razão do software não ser desenvolvido no país, não se aplica artigo 16-A da Lei nº 8.248/91, nem o decreto 7.174/2010.

1.15. GERENCIAMENTO DE RISCO

Identificação, análise, avaliação dos Riscos

A ISO 31000 define risco como sendo o "efeito da incerteza nos objetivos". Um efeito é um desvio em relação ao esperado - positivo e/ou negativo.

Os objetivos podem ter diferentes aspectos (tais como metas financeiras, de saúde e segurança e ambientais) e podem aplicar-se em diferentes níveis (tais como estratégico, em toda a organização, de projeto, de produto e de processo).

O risco é muitas vezes caracterizado pela referência aos eventos potenciais e às consequências, ou uma combinação destes. O risco é muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a probabilidade de ocorrência associada.

A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade.

O propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos. Informações pertinentes, apropriadas e atualizadas são importantes na identificação de riscos.

O propósito da análise de riscos é compreender a natureza do risco e suas características, incluindo o nível de risco, onde apropriado. A análise de riscos envolve a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários, controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

O propósito da avaliação de riscos é apoiar decisões. A avaliação de riscos envolve a comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco estabelecidos para determinar onde é necessária ação adicional.



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

O resultado desse gerenciamento é materializado no Mapa de Risco que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

| | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------|------------|-----------|-----------------|
| Probabilidade de Ocorrência | 5 Quase Certo | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| | 4 Muito Provável | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| | 3 Provável | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| | 2 Pouco Provável | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | 1 Improvável | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | 1 Muito Baixo | 2 Baixo | 3 Médio | 4 Alto | 5 Muito Alto |
| | | Impacto | | | | |

Quadro 1 - Matriz de Risco

A seguir é detalhado o risco, abordando as consequências dele, a probabilidade de ocorrência e o impacto. O Nível de risco é o produto da probabilidade e do impacto. Ações preventivas podem ser adotadas com o fito de dirimir a probabilidade de ocorrências e em caso de concretização dos riscos, há um lista de ações de contingência.

Fase da Análise: Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

| | | | | | |
|---------|--|--|----|--|-----------------------|
| RISCO 1 | Risco (Art. 17, I) | Desinteresse do mercado em participar do certame | | | |
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto geral</i>) | 4 | ID | Consequência (Art.17, II) | Impacto (1,2,3,4 e 5) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | 1 | Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame | 4 |
| | ID | Ação preventiva | | | Responsável |



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

| | | | |
|--|----|---|---|
| | | | (Art.17, V) |
| | 1 | Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação ao edital com encaminhamento do link do edital para todos os possíveis fornecedores | Equipe de Planejamento da contratação |
| | ID | Ação de contingência | Responsável |
| | 1 | Submeter o TR à revisão | Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica |

Quadro 2

| | | | | |
|---------|--|--|---|---|
| RISCO 3 | Risco (Art. 17, I) | Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis | | |
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto geral</i>) | 4 | D | Consequência (Art.17, II) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | | Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame |
| | ID | Ação preventiva | | Responsável (Art.17, V) |
| | 1 | Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores | | Equipe de Planejamento da contratação |
| | 2 | Considerar a variação do dólar em relação à data dos Pregões Eletrônicos utilizados como referências nos preços das licenças | | Equipe de Planejamento da contratação |
| | ID | Ação de contingência | | Responsável |
| | 1 | Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço | | Equipe de Planejamento da contratação, Assessoria Jurídica |

Quadro 3

| | | | | |
|---------|--|--|----|---------------------------|
| RISCO 5 | Risco (Art. 17, I) | Alterações no cenário macroeconômico entre a apresentação das propostas e a assinatura do contrato (variações significativas na cotação do Dólar, que pode ser base de preços dos itens) | | |
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto</i>) | 6 | ID | Consequência (Art.17, II) |
| | | | | Impacto (1,2,3,4 e 5) |



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|---|
| | geral) | | | | |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 2 | | Inviabilidade de contratação - licitação deserta ou fracassada | 3 |
| | ID | Ação preventiva | | | Responsável (Art.17, V) |
| | 1 | Garantir a celeridade das etapas do processo licitatório e de responsabilidade da administração até a assinatura do contrato. | | | Equipe de Planejamento da contratação |
| | 2 | Celeridade no processo de licitatório | | | Equipe de Planejamento da contratação, Secretaria de Administração. |
| | ID | Ação de contingência | | | Responsável |
| | 1 | Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço. | | | Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições Públicas, Assessoria Jurídica |

Quadro 4

| | | | | | |
|---------|---|---|----|--|---|
| RISCO 6 | Risco (Art. 17, I) | Direcionamento da solução a poucos fornecedores | | | |
| | Nível de Risco: (prob. x impacto geral) | 3 | ID | Consequência (Art.17, II) | Impacto (1,2,3,4 e 5) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | 1 | Impugnação por fornecedores e consequente atraso no fornecimento da solução. | 3 |
| | ID | Ação preventiva | | | Responsável (Art.17, V) |
| | 1 | Revisar o Termo de Referência e a especificação da solução que seja amplamente atendida pelo mercado e que tenha vários fornecedores, sem deixar de atender as necessidades do Órgão. | | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| | ID | Ação de contingência | | | Responsável |
| | 1 | Submeter o TR à revisão na pesquisa de preço. | | | Equipe de Planejamento da contratação e Seção de Aquisições |



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| | | | Públicas, Assessoria Jurídica |
|--|--|--|-------------------------------|

Quadro 5

| RISCO 7 | Risco (Art. 17, I) | Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação | | | |
|---------|--|--|----|---------------------------------------|-----------------------|
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto geral</i>) | 3 | ID | Consequência (Art.17, II) | Impacto (1,2,3,4 e 5) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | 1 | Atraso no processo de contratação | 3 |
| | ID | Ação preventiva | | Responsável (Art.17, V) | |
| | 1 | Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos. | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| | 2 | Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo. | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| | ID | Ação de contingência | | Responsável | |
| | 1 | Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos. | | Equipe de Planejamento da Contratação | |

Quadro 6

| RISCO 8 | Risco (Art. 17, I) | Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição | | | |
|---------|--|---|----|---|-----------------------|
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto geral</i>) | 4 | ID | Consequência (Art.17, II) | Impacto (1,2,3,4 e 5) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | 1 | Impossibilidade da aquisição ou aquisição inferior ao necessário para a unidade | 4 |
| | ID | Ação preventiva | | Responsável (Art.17, V) | |
| | 1 | Sensibilizar a alta administração do tribunal sobre a importância da contratação | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| | 2 | Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| | ID | Ação de contingência | | Responsável | |
| | | | | | |



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

| | ID | Ação de contingência | Responsável |
|--|----|---|---|
| | 1 | Remanejar verbas de outros projetos do TRT7 previstos no plano de contratações mas que não serão executados por razões diversas | Diretor-Geral e Secretário de Administração |
| | 2 | Encontrar maneira mais vantajosa economicamente para realizar a contratação | Equipe de Planejamento da Contratação |

Quadro 7

Fase da Análise: Gestão do Contrato

| | | | | | |
|---------|--|---|----|--|-----------------------|
| RISCO 9 | Risco (Art. 17, I) | Fornecedores entregarem licenças não compatíveis com os requisitos solicitados | | | |
| | Nível de Risco: (<i>prob. x impacto geral</i>) | 4 | ID | Consequência (Art.17, II) | Impacto (1,2,3,4 e 5) |
| | Probabilidade: (1,2,3,4 e 5) | 1 | 1 | Necessidade de substituição da licença, aplicação de multas e penalizações e desgaste para os usuários do produto. | 4 |
| | ID | Ação preventiva | | Responsável (Art.17, V) | |
| | 1 | Equipe de Gestão do Contrato deve criteriosamente analisar as licenças recebidas e apenas emitir Termo de Recebimento Definitivo caso estejam corretas. | | Fiscal do Contrato | |
| | | | | | |
| | ID | Ação de contingência | | Responsável | |
| | 1 | Recomendar a aplicação sanções necessárias para a correção dos problemas identificados. | | Gestor do Contrato | |

Quadro 8



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

ANEXO II - LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

- BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
 - CNPJ: 57.142.978/0001-05
 - Telefone: (11) 3179-6875
 - Email: linaldo.lima@brasoftware.com.br; governo@brasoftware.com.br
- LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
 - Email: washington.andrade@lanlink.com.br
- AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
 - CNPJ: 22.233.581/0001-44
 - Telefone: (11) 04044-1266
 - contato@ax4b.com
 - licitacoesbr@ax4b.com
- ASM TECNOLOGIA EIRELI - ME
 - CNPJ: 17.828.223/0001-44
 - Telefone: (61) 9832-3833
- MAPA TECNOLOGIA LTDA - ME
 - CNPJ: 22.463.746/0001-74
 - (61) 9141-6070
 - comercial@mapdata.com.br
- TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
 - CNPJ: 28.800.572/0001-74
 - Telefone: (81) 03541-4912
 - contato@tecnetworking.com
- Xpositum Consultoria Empresarial
 - eduardos@xpositum.com.br
- software.com.br
 - CNPJ: 09.240.519/0001-11
 - diegos@software.com.br
- SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO
 - Telefone: (11) 3283-3767
 - Email: equipe5@heracorp.com.br
- SOLO NETWORK
 - CNPJ: 00.258.246/0001-68
 - rafael.lehmkuhl@solonetwork.com.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE)

1.16. ASSINATURAS

Considerando a demanda, a efetividade da solução, a capacidade de recepção do objeto e instalação, os integrantes da equipe de planejamento da contratação, descritos abaixo, declaram a viabilidade desta contratação:

| Integrante Demandante | Integrante técnico | Integrante Administrativo | Secretário de TIC |
|--|---|--|---|
| Ênio Antônio Costa Lopes Matrícula: 30871500 | José Mário Viana Barbosa Júnior Matrícula: 100751 | Lenivia de Castro e Silva Mendes Matrícula: 30871513 | Francisco Jonathan Rebouças Maia Matrícula: 3087139 |